



Edição Nº 105, Ano VIII

Bom Sucesso, 05 de Agosto de 2021

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1.781/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 5574 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro dias), sendo o período de: 01/10/1991 a 12/08/1998; 01/04/2004 a 31/05/2012; 19/02/2014 a 15/05/2014, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Protocolo 11025050.1.00645/21-1, do servidor **Adimar Mercês de Carvalho**, matrícula 31.354, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 05 de agosto de 2021

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1.783/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 1087 (hum mil e oitenta e sete dias), sendo o período de: 01/03/1991 a 27/02/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Protocolo 11031040.1.00185/19-3, da servidora *Alessandra Cristina de Oliveira*, matrícula 31.119, cargo Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 05 de agosto de 2021

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 1.782/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso – PREVBOM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 10º da Lei Complementar 3.010/2006 de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado para todos os fins de direito, o Tempo de Serviço correspondente a 2568 (dois mil quinhentos e sessenta e oito dias), sendo o período de: 10/02/1997 a 14/08/1997; 17/05/1999 a 31/07/2000; 12/03/2001 a 04/12/2001; 01/04/2003 a 01/11/2007; 14/04/2010 a 14/04/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Protocolo 17002160.1.00053/21-0, do servidor *Jarbas Henrique Leão*, matrícula 30.745, cargo Motorista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREVBOM, Bom Sucesso, 05 de agosto de 2021

Rogério de Castro Santos

Diretor Presidente

Atos do Executivo - Decretos

DECRETO Nº 3.867 DE 21 DE MAIO DE 2021.

DECRETO Nº 3.867 DE 21 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere Lei Orgânica de do Município.

DECRETA :

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, os bens relacionados pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº10 de 25 de março de 2021, conforme anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I, deste decreto..

Art. 3 Revogam-se as disposições em contrário em entrando o Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de maio de 2021.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Auto de Avaliação

Em atenção às determinações da Portaria de nº PORTARIA N.º 010 DE 25 DE MARÇO DE 2021, vimos indicar a correspondente avaliação dos bens abaixo descritos para fins de realização de leilão público, que será realizado pela **Prefeitura Municipal de Bom Sucesso** a saber:

ITEM	QT	BEM	LICENCIAMENTO	MULTAS	AVALIAÇÃO
1	1	ESP/CAMINHONETE/AMBULANC FIAT/DOBLO, 2012/2013, ALC/GASOL, BRANCA, PLACA HLF - 9899, RENAVAL: 00482441410, CHASSI: 9BD223246D2027640, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	R\$191,54	R\$ 11.000,00
2	1	PAS/AUTOMOVEL VW/POLO SEDAN 1.6, 2008/2009, ALC/GASOL, PRETA, PLACA - HMN - 9988, RENAVAL: 00127464786, CHASSI: 9BWDB09N79P020833, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	2021	AUTUAÇÃO: TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20 ATE 50, + R\$ 130,16 DE MULTA.	R\$ 9.000,00
3	1	CAR/CAMINHÃO MEC. OPERAC, M.BENZ L 1114, BRANCA, 1989/1989, DIESEL, PLACA HMM-1806, RENAVAL: 266836658, CHASSI: 9BM344013KB841128, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	10/01/2021	NÃO TEM	R\$ 16.000,00

4	XXX	SUCATA DE DIVERSOS MATERIAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 300,00
5	1	PAS/AUTOMOVEL FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL, 2012/2013, ALC/GASOL, PRETA, PLACA OLS - 9625, RENAVAL: 00474835855, CHASSI: 9BD197173D3012024, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	10/01/2021	02 AUTUAÇÃO: 01 EM MOVIMENTO DE DIA DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA NAS RODOVIAS	R\$ 15.000,00
6	XXX	LOTE CONTENDO VARIAS LUMINARIAS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	XXX	XXX	R\$ 1.500,00

Valor total dos bens avaliados: **R\$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

Segue junto a este Auto o registro fotográfico dos bens que o compõem.

Avaliados os bens inservíveis, encontram-se prontos para irem a leilão público, portanto, assinam a comissão especial para avaliar os bens móveis.

Bom Sucesso, 21 de maio de 2021.

Edimar Santos Caé

CPF: 352.328.626-34

Olegário Alves Aguiar Neto

CPF:524.569.356-91

Milton Rodrigues de Faria

CPF: 306.369.496-72

Marcos Fabiano de Carvalho

CPF:014.392.116-98